



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Mem. IF-PROEN/N.º231/2015

Pelotas, 26 de agosto de 2015

De: Ricardo Pereira Costa
Pró-Reitoria de Ensino

Para: Marcelo Bender Machado
Conselho Superior - Reitoria
Marilvana Giacomelli Tavares
Gabinete do Reitor - Reitoria

Assunto: Aceite de documentos escolares com confirmação digital de autenticidade

Excelentíssimo Senhor Reitor

Considerando:

1) O encaminhamento do Colégio de Dirigentes para o item de pauta "13 - Documentos eletrônicos de outras instituições e limitações da OD: reconhecimento, validade e alteração da OD (Sapucaia do Sul)", na reunião realizada no dia 24 de agosto de 2015;

2) A necessidade de alteração da Organização Didática (OD); e

3) Os prazos para ajustes de matrícula do período letivo 2015/2 em todos os *campi* do IFSul.

Solicito aprovação *ad referendum* do Conselho Superior para a alteração da OD do IFSul no que diz respeito ao aceite de documentos escolares com confirmação digital de autenticidade para fins de matrícula e aproveitamento de estudos.

Mais precisamente, além de aceitar documentos com assinatura e carimbo, os setores e coordenações de registros acadêmicos dos *campi* deverão aceitar também documentos com confirmação digital de autenticidade.

Encaminho em anexo minuta de Portaria e fico à disposição para qualquer esclarecimento que for necessário.

Atenciosamente,

Ricardo Pereira Costa

Pró-Reitoria de Ensino

Autenticação N°. 64bc980ac088d2e6a50428fc6599e485